



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## LEI Nº 1.440, de 19 de Abril de 2018.

*Dispõe sobre a denominação da RUA "D" do Conjunto Habitacional Jardim Primavera, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A RUA "D" localizada no Conjunto Habitacional Jardim Primavera, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se "**RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS**".

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "**RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS**", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0355  
Data 20 / 04 / 2018